

Lei nº 916

Dispõe sobre criação
de função gratificada

A Câmara Municipal de Bom jardim de Minas decrete, e eu, Prefeito Municipal, sancione e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a função gratificada de Coordenadora da Ação Educativa do Curso Técnico de Enfermagem, a ser preenchido por livre nomeação e no valor de 03 salários mínimos.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior saírao de dotações da unidade de serviços de saúde e Assistência Social do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Bom jardim de Minas, 05 de fevereiro de 1993



Waldemar de Paula Nunes
Prefeito Municipal

Lúcia Aparecida de Paula
Lúcia Aparecida de Paula
Secretária Executiva